



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

EXPEDIENTE INTERNO 46, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
TEOR DE SOLICITAÇÃO

AUTORA: LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadão Honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Jaciara.

Temos a honra e o privilégio de conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaciara/MT, a Senhora **HELEUZA MARIA GUIMARÃES**, filha de Honorato Constantino Guimarães e Ivonete Maria da Fonseca, casada com José Antônio Scarpim, tem 3 filhos, Márcio Guimarães Nogueira, Marcelo Guimarães Nogueira e Marcos Guimarães Nogueira.

Nossa homenageada veio para Jaciara em 1995, o motivo foram os estudos dos filhos, pois os filhos vinham de van todos os dias de Dom Aquino, pois moravam lá na época e eles estudavam no Albert Einstein.

A senhora Heleuza é pecuarista, Bióloga e empresária, seu principal legado está na Educação: trabalhou como professora em escolas públicas e privadas, e foi diretora na Escola Albert Einstein. Implantou o Programa de Bolsas Albert Einstein (PROBAI), promovendo a inclusão social e dando oportunidade de estudo a diversas classes sociais, o que gerou muitos profissionais bem-sucedidos. Contribuiu de forma significativa e duradoura para o desenvolvimento educacional, social, cultural, financeiro e empresarial do município de Jaciara.

Além disso, possui um forte engajamento social, sendo católica e realizando trabalhos sociais no Abrigo Sombra da Acácia via maçonaria, atuou como voluntária na Pestalozzi, dando aulas de pintura,

Para os Edis desta Casa de Leis, é uma imensa honra prestar esta homenagem a uma mulher tão forte, determinada e visionária, cujo empenho e dedicação são um pilar para o crescimento e a prosperidade de nossa amada cidade.

Por esses valorosos motivos, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Decreto.

Gabinete do Vereador,
Jaciara/MT, 12 de novembro de 2025.



LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL
Vereadora Autora



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 46, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ
JACIARENSE A SENHORA "HELEUZA MARIA
GUIMARÃES".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido a Senhora "**HELEUZA MARIA GUIMARÃES**", o Título de "Cidadã Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL
Vereadora Autora

Gabinete do Vereador,
Jaciara/MT, 12 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 46, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Em atendimento ao Expediente Interno n.º 46, de 12 de novembro de 2025, do qual é parte integrante o Anteprojeto de Decreto Legislativo n.º 46/2025, apresentado pelo Nobre Edil, damos conhecimento ao Soberano Plenário que a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 46/2025, que **HELEUZA MARIA GUIMARÃES**, conforme conta do mencionado Anteprojeto, tendo na conformidade do que dispõem o art. 207 e seu § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, acompanhado dos dados necessários, para posterior deliberação deste Soberano Plenário.

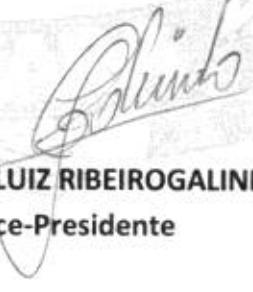
Mesa Diretora:


SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE


LAÍS FERNANDES M. AMARAL
1º Vice-Presidente


ROBSON CASANOVA

1º Secretário


JOSÉ LUIZ RIBEIRO GALINDO
2º Vice-Presidente


SIMONE FREIRE RODRIGUES
2º Secretária

Sala das Sessões,
Jaciara/MT, 12 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 46, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ
JACIARENSE A SENHORA "HELEUZA MARIA
GUIMARÃES".

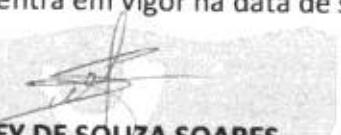
O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido a Sra. **HELEUZA MARIA GUIMARÃES**, o Título de "Cidadã Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

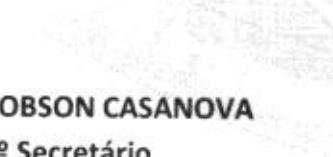
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


SIDNEY DE SOUZA SOARES

PRESIDENTE


LAÍS FERNANDES M. AMARAL

1º Vice-Presidente


ROBSON CASANOVA

1º Secretário


SIMONE FREIRE RODRIGUES

2º Secretária


JOSÉ LUIZ RIBEIRO GALINDO

2º Vice-Presidente

Sala das Sessões,
Jaciara/MT, 12 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 706, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ
JACIARENSE A SENHORA "HELEUZA MARIA
GUIMARÃES".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido a Sra. **"HELEUZA MARIA GUIMARÃES"**, o Título de "Cidadã Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de novembro de 2025.



VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE CMJ